



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 097/2022

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 216/2022, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 110/2022, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022, **RESOLVE registrar os preços das empresas COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.150.848/0001-68, estabelecida a Av. João Lopo de Souza, nº 550, Bairro Centro, município de Paranaíta-MT, e-mail: rcolomboadv@gmail.com, Telefone: (66) 3563-1795, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Reis Colombo, portador da Carteira de Identidade nº 964.935-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 829.001.241-15; da empresa GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.328.578/0001-05, estabelecida a Av. Ludovico da Riva Neto, 1432, Bairro Setor H, município de Alta Floresta-MT, e-mail: gasnortealtafloresta@terra.com.br, atlascontabilidade.af@hotmail.com, Telefone (66) 3521-2936/3521-1988, representada neste ato pela Srª Elisde Aparecida Iakestest Matheus, portadora da Carteira de Identidade nº 1284365-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 051.953.111-61; da empresa J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob nº 30.149.953/0001-87, estabelecida a Rua Antônio Ferreira de Alencar, 33C, Bairro Centro, município de Paranaíta-MT, e-mail: trabseg.pta@gmail.com, Telefone (66) 3563-1269/ 3563-1978/ 99991-2604, representada neste ato pelo Sr Junior Tavares de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 3792914 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 880.948.201-87, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
01	AVENTAL - DE PANO, DIVERSAS, M	UND	109	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL
02	AVENTAL - EM PLASTICO, TAMANHO "P", M,G,GG SEM MANGA	UND	134	CARBOGRAFITE	R\$10,50	R\$1.407,00	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
03	AVENTAL - RASPA DE COURO,TAMANHOS DIVERSOS,SEM MANGA	UND	37	ZANEL	R\$39,00	R\$1.443,00	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
04	AVENTAL - EM TECIDO BRIM NA COR BRANCO, MEDIDAS: COMPRIMENTO DO JOELHO AO PEITO 90 CM ; LARGURA NO PEITO 30 CM; LARGURA NO QUADRIL 70 CM	UND	30	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
05	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS DIVERSOS	PAR	129	WORKFLEX	R\$48,80	R\$6.295,20	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
06	BOTINA - BOTINA EM COURO COM ELASTICO,COR PRETA , SOLADO EM POLIURETANO BIDESIDADE SEM BIQUEIRA DE ACO.,TAMANHOS VARIANDO DE 34 A 46	PAR	170	CRIVAL	R\$59,90	R\$10.183,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
07	CALÇA - COMPRIDA MEIO ELASTICO COM BOTAO E ZIPER, EM TECIDO 100% ALGODAO, NA COR BRANCA., MEDINDO DE 36 A 48CM.	UND	30	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
08	CAMISETA - EM 100% ALGODAO FIO 30, NO TAMANHO P,M,G, GOLA DE CORTE REDONDO TRADICIONAL, MANGA CURTA, COM IMPRESSAO, NA COR BRANCA	UND	35	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
09	CAPACETE DE PROTECAO - PVC, PADRAO, CONSTRUCAO CIVIL	UND	30	DELTA PLUS	R\$13,00	R\$390,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
10	CAPA DE CHUVA - CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO, COMPRIMENTO LONGO,TAMANHO P, M, G, GG.,NA COR AMARELA, COM CAPUZ E MANGAS COMPRIDAS E COM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTAO DE PRESSAO	UND	77	BRASCAMP	R\$21,90	R\$1.686,30	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
11	CINTO - CINTO DE SEGURANCA DE NYLON, PARAQUEDISTA COM TABALARTE	UND	30	ITEM FRACASSADO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO NÃO CORRESPONDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

				AO VALOR COTADO DO EDITAL			
12	CHAPÉU - CONFECCIONADO COM PALHA DUPLA, MODELO GIGANTINHO, TAMANHO P, M, G, GG.	UND	106	LEGÍTIMO	R\$40,00	R\$4.240,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
13	LUVA - VINIL COM AMIDO, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO	CX 100 UND	183	VOLK	R\$26,00	R\$4.758,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
14	LUVA - ALGODÃO PALMA PIGMENTADA, TAMANHOS DIVERSOS, LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIESTER, COM PVC NA PALMA	PAR	632	KALIPSO	R\$3,70	R\$2.338,40	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
15	LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, CANO LONGO COM TAMANHO VARIADOS. MODELO DE REF. * LUVA SUECRIL 34PT TAM9 *	PAR	352	VOLK	R\$9,80	R\$3.449,60	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
16	LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORÇO EXTERNO CANO LONGO, TAMANHO DIVERSOS, PARA FUNCIONÁRIO DE CAMPO	PAR	87	PLASTCOR	R\$15,40	R\$1.339,80	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
17	AVENTAL CIRURGICO - JALECO, DESCARTAVEL, TAMANHO: 1,75 X 1,40M - TECIDO: ATOXICO, TNT GRAMATURA MINIMA 30G/M2, MANGAS LONGAS COM ELASTICOS NOS PUNHOS	PCT 10 UND	500	AMEDICA	R\$63,00	R\$31.500,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
18	LUVA DE PROTEÇÃO - LUVA DE COBERTURA EM COURO PELICA PARA ELETRICISTA, G GRANDE	PAR	24	ZANEL	R\$45,05	R\$1.081,20	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
19	LUVA DE PROTEÇÃO - VAQUETA, TAMANHO PADRÃO, PARA PROTEÇÃO DA LUVA DE ALTA TENSÃO	PAR	40	ITEM FRACASSADO – VALOR DA REFERENCIA ESTÁ DO COTADO NO MERCADO			
20	RESPIRADOR - EM PLASTICO, SEMI-FACIAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA VAPORES ORGANICOS, INORGANICOS E GASES ACIDOS, TAMANHO G	UND	52	PLASTCOR	R\$22,00	R\$1.144,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
21	MASCARA DE PROTEÇÃO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2, PADRÃO, C/PROTEÇÃO PARA O NARIZ, PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	UND	5830	ALLTEC	R\$2,20	R\$12.826,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
22	MASCARA DE PROTEÇÃO - POLIPROPILENO E URETANO (TYVEL), P,M,G,GG,EG, PADRÃO, PARA SOLDA, VISOR DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO	UND	10	LYNUS	R\$160,00	R\$1.600,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
23	MANGOTE DE PROTEÇÃO - RASPA DE COURO, P,M,G,GG,EG, PADRÃO, SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, SEM ACESSÓRIOS	UND	30	ZANEL	R\$20,90	R\$627,00	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

24	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO, HASTES CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DA ARMACAO EM FIXADAS COM PINOS PLASTICOS, LENTES DE POLICARBONATO PROTEGEM OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA I, PACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, TAMANHO PADRAO	UND	532	DELTA PLUS	R\$3,90	R\$2.074,80	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
25	PERNEIRA DE PROTECAO - RASPA DE COURO, P,M,G,GG,EG,PADRAO, SERVICOS GERAIS DE MANUTENCAO	PAR	55	ZANEL	R\$27,50	R\$1.512,50	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
26	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PLUG DE SILICONE NA COR LARANJA, TRES FLANGES, ATENUACAO 13 DB, COM CORDAO DE POLIPROPILENO E ESTOJO	PAR	305	KALIPSO	R\$2,80	R\$854,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
27	PROTETOR DE OUVIDO - PLASTICO RIGIDO, ABAFADOR COM 20 DB ATENUACA	UND	85	ITEM FRACASSADO - VALOR DA REFERENCIA ESTÁ DO COTADO NO MERCADO			
28	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - EM CARBONITE, SUPER LEVE, ANTI-EMBACANTE, REGULAVEL, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO,TAMANHO PADRAO, 6 POLEGADAS,PARA PROTECAO DA FACE CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS	UND	84	DELTA PLUS	R\$39,90	R\$3.351,60	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
29	TALABARTE - POSICIONAMENTO CONFECCIONADO COM CORDA DE POLIAMIDA E CAPA DE POLIESTER,COM FORMATO EM "I" COM BLOCANTE AUTOMATICO EM LIGA DE ALUMINIO CARGA DE RUPTURA EM 22KN, POSSUI MANGA DE PROTECAO DE 01 METRO REMOVIVEL,PESANDO NO MAXIMO 160 GRAMAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 02 METROS	UND	10	CARBOGRAFITE	R\$234,00	R\$2.340,00	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
30	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - FILTRO TERMOPLASTICO,CONTRA GASES E VAPORES ORGANICOS, INCLUI CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO (CA). CLASSE 1	UND	105	PLASTCOR	R\$18,40	R\$1.932,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
31	COLETE REFLETIVO - TIPO X EM PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC LUMIAN DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS, NAS CORES LARANJA E BRANCO.,TAMANHO UNICO.	UND	137	DELTA PLUS	R\$18,80	R\$2.575,60	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
32	PERNEIRA DE PROTECAO - PVC, PADRAO, CAMPO,CONTRA PICADA DE COBRAS E INSETOS	PAR	35	NEXUS	R\$31,00	R\$1.085,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
33	MACACAO - DE TRABALHO	UND	10	ITEM FRACASSADO -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	PESADO TIPO MACACAO DE MECANICO, RESISTENTE, NO TECIDO BRIM, NA COR AZUL, MANGAS CURTAS, NOS TAMANHOS VARIADOS			ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
34	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 50 COM PROTECAO UVA/UVB, TIPO HIPOALERGENICO, NAO OLEOSO, NAO COMEDOGENICO E RESISTENTE A AGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, FORMA DE APRESENTACAO DE BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR 100 ML	195	NUTRIEX	R\$28,50	R\$5.557,50	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
35	JALECO - BRIM, COM BOLSOS, CURTA, 36 A 56,P,M,G,GG,EG	UND	15	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
36	REPELENTE - TIPO LIQUIDO, REPELENTE DE INSETOS E DESODORIZANTE DE AMBIENTES, A BASE DE CITRONELA	UND	380	NUTRIEX	R\$16,00	R\$6.080,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
37	MACACAO DE PROTECAO - EM ALBENE BRANCO, PARA APICULTOR, COM VISOR EM TELA PRETA, COM MASCARA DESTACAVEL, DIVERSOS TAMANHOS: P,M,G,GG,XG	UND	5	SAYRO	R\$194,00	R\$970,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
38	LUVA DO APICULTOR - LUVA EM VAQUETA DE COURO, PADRAO, COM ELASTICO NO PUNHO	PAR	30	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
39	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 60 COM PROTECAO UVA SUPERIOR A 1/3, TIPO HIPOALERGENICO, OIL FREE, COM VITAMINA E, RESISTENTE A ÁGUA, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA HIDRATANTE, ADMINISTRACAO VIA UTOPICA BOMBONA DE 4 LITROS	UND	40	NUTRIEX	R\$690,00	R\$27.600,00	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
40	BOTA EPI - EM COURO NUBUCK, COM ESTRUTURA FIBROSA E MICROPOROSA QUE AJUDA A MANTER A TEMPERATURA DOS PES, COLARINHO E LINGUETA SEMI-FOLE SOFT ACOLCHOADOS, FECHAMENTO EM CADARCO, SEM COMPONENTES METALICOS. (ATENDE A NR 10) COM BIQUEIRA DE COMPOSITE LEVE, E ULTRARESISTENTE. PALMILHA DE MONTAGEM RESISTENTE A PERFURACAO, QUE COBRE 100% DA PLANTA DOS PES E SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, NUMERACAO 35 AO 44	PAR	41	BRACOL	R\$200,00	R\$8.200,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
41	BONE - CONFECCIONADO EM ALGODAO, BONE ARABE, PROTEGE O COURO CABELUDO E O PESCOÇO DE RESPIGOS DO SOL., TAMANHO DIVERSOS.	UND	40	DELTA PLUS	R\$23,75	R\$950,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
42	KIT DE EPI - KIT DE EPI, PARA APLICACAO DE AGROTOXICO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, BONE ESTILO ARABE	UND	25	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	HIDROREPELENTE COM SAIA DE PROTECAO NO PESCOCO E OMBROS, CAMISA DE MANGA COMPRIDA HIDROREPELENTE COM ELASTICO DE 4CM NA CINTURA E CARDARCO, AVENTAL IMPERMEAVEL, VISEIRA TRANSPARENTE, BOTA DO TIPO PVC, RESISTENTE A 40 LAVAGENS, TAMANHO XL (P,M,G,GG E EXG)						
43	CONJUNTO CAPA CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON SINTETICO 100% IMPERMEAVEL, ACABAMENTO COM COSTURA DUPLA E REFORCADA, GARANTINDO UMA MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE, TAMANHO GG, BLUSAO COM MANGAS COMPRIDAS, NA COR PRETA, CALCA NA COR PRETA COM ELASTICO NA CINTURA DE ALTA QUALIDADE.	UND	45	BRASCAMP	R\$149,00	R\$6.705,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
44	MASCARA CA 9626 - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE: MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICACIA MINIMA NA FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3 (TIPO N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3) - FABRICADO DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS ANVISA BPF - LAUDO TECNICO DE QUALIDADE	CX 50 UND	134	ITEM FRACASSADO - ACIMA DA REFERENCIA DO EDITAL			
45	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PCT 100 UND	85	VOLK	R\$12,15	R\$1.032,75	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
46	AVENTAL CIRURGICO - CAPOTE NAO TECIDO, UNICO, ESTERIL, MANGAS LONGAS, PUNHO E TORNOZELO COM ELASTICO, IMPERMEAVEL DESCARTAVEL, BRANCO HOSPITALAR	UND	100	AMEDICA	R\$25,00	R\$2.500,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
47	TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED, COM MICROS-POROS QUE PERMITEM A OXIGENACAO DO COURO CABELUDO, SEGURA E LAVAVEL, ELASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO PADRAO, PARA PROTECAO E PRENDER OS CABELOS.	PCT 100 UND	290	AMEDICA	R\$24,00	R\$6.960,00	J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
48	SAPATO DE PROTECAO - DO TIPO SAPATO CIRURGICO BRANCO, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, CONFORTAVEL AOS PES, SOLADO ANTIDERRAPANTE, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE. DEVE OBEDECER às ESPECIFICACOES DA NR32. TAMANHOS DE 33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44	PAR	140	KADESH	R\$58,90	R\$8.246,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
49	LUVA - TERMICA MODELO MAO DE GATO, CONFECCIONADA EM	PAR	40	RIO VALLEY	R\$127,00	R\$5.080,00	J. TAVARES DE CASTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	TECIDO ESPECIAL ANTI-CHAMAS, TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INDUSTRIAL, EXCLUSIVO PARA COZINHAS PROFISSIONAIS						SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
50	LUVA PARA LIMPEZA - EM LATEX NATURAL, TAMANHO M, REFORCADA COM BORRACHA NITRILICA. INTERIOR FLOCADO EM ALGODAO, COM TRES CAMADAS PROTETORAS, CANO LONGO	PAR	380	KALIPSO	R\$9,00	R\$3.420,00	COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP
51	LUVA - LUVAS PROTETORAS DE ACO, PARA CORTADOR, TAMANHO MEDIO.	PAR	14	ITEM FRACASSADO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO NÃO ATENDE AO EDITAL			
52	BOTA - MASCULINA EM PVC, CANO MEDIO, NA COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS	PAR	46	WORKFLEX	R\$42,95	R\$1.975,70	GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - EPP
VALOR TOTAL						R\$	187.310,95

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8966/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

Os Equipamentos de Proteção Individual deverão ser fornecidos em conformidade com as referidas especificações obedecendo ao Certificado de Aprovação (C.A) e em perfeitas condições de uso;

A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas;

Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos Equipamentos requisitados na Nota de Autorização de Despesas;

Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;

Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.

A CONTRATADA deverá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;

A CONTRATANTE; terá o prazo de até 4 (quatro) dias corridos, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;

Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.

É de responsabilidade da CONTRATADA substituir os Equipamentos rejeitados, que não atenderem as normas da Legislação vigente e as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE;

O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;

Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Anexo I;

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no (s) horário (s) e local (ais) mencionado (s) na nota de empenho solicitada por esta secretaria

A CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias corridos para entregar os itens;

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os itens quando rejeitados pela CONTRATANTE;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários das empresas detentora dos preços registrados:

J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Banco: **BANCO BRADESCO**, Agência: **1600**, Conta corrente: **1869-4**;

COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

Banco: **BANCO BRADESCO**, Agência: **1600-4**, Conta corrente: **1481-8**;

GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Banco: **BANCO DO BRASIL**, Agência: **1177-0**, Conta corrente: **8081-0**.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICIPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal nº. 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 0xx/2022 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 07 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COLOMBO FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Sr. Rodrigo Reis Colombo

CONTRATADA

GÁS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

Srª Elisde Aparecida Iakestest Matheus

CONTRATADA

J. TAVARES DE CASTRO SEGURANÇA DO TRABALHO

Sr Junior Tavares de Castro

CONTRATADA